



TERMO ADITIVO Nº 17/2023
DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 543/2022

Contratante: **Município de Hortolândia**

Contratada: **Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil Ltda**

Processo Administrativo: nº **3.518/2022**

Tomada de Preços: nº **12/2022**

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada para execução de **Reforma da Praça do Parque Ortolândia**, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária”, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos, que fazem parte integrante do edital e deste contrato, como se aqui transcritos fossem

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representada pelo **Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Sr. Renato Sarto**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 18.212.415-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 120.550.068-51, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olívio Franceschini nº. 1764, sala 03, Bairro Remanso Campineiro, CEP: 13185-000, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.166.661/0001-30, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 748.124.499.118, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Sr. Gerson Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 17.252.294-8-SSP/SP inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 119.195.918-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 57, § 1o, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93**, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº **3.518/2022**, originário do Procedimento de Tomada de Preços: nº **12/2022**, no Contrato Público originário nº **543/2022**, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.



Cláusula Terceira - Da Prorrogação do Prazo

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **03** (três) **meses**, contados a partir de **14 de janeiro de 2023**.

3.2 Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **02** (dois) **meses**, contados a partir de **24 de dezembro de 2022**.

Cláusula Quarta - Do Valor

4.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é **R\$ 375.539,53** (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato.

Hortolândia, 13 de janeiro de 2023.


Renato Sarto
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS


Gerson Ferreira da Silva
GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

Contratante: **Município de Hortolândia**

Contratada: **Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil Ltda**

CONTRATO DE ORIGEM: nº **543/2022**

TERMO ADITIVO: nº **17/2023**

OBJETO DO T.A: **Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2023, e o prazo de execução por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 24 de dezembro de 2022.**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 13 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Sergio Marasco Torrecilas**

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: foi assinado no documento inicial.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Renato Sarto**

Cargo: Secretário Adjunto de Obras

CPF: 120.550.068-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Gerson Ferreira da Silva**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 119.195.918-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Renato Sarto**

Cargo: Secretário Adjunto de Obras

CPF: 120.550.068-51

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Marcos José da Silva**

Cargo: Diretor

CPF: 257.999.748-24

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: **Diogo de Souza Bueno**

Cargo: Engenheiro

CPF: 059.129.419-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)